



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 023/2022
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

RELATÓRIO

1. De autoria do Prefeito, o Projeto de Lei nº 023/2022, *“Autoriza o Município de Chapada Gaúcha – MG a firmar, com a Coopsertão, o Termo de Cessão de Uso do Bem Móvel que especifica”*.
2. Publicada, a proposição foi distribuída a estas Comissões para manifestar-se, de forma conjunta, via parecer, em atendimento ao disposto no artigo 83 do Regimento Interno.
3. É sucintamente, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

4. Em sede preliminar, reconheço estarem presentes todos os requisitos intrínsecos à apresentação da proposta, sobretudo aqueles pertinentes à competência, eis que o assunto envolve matéria de exclusivo trato por parte da municipalidade, a teor do que dispõe o art. 30, I, da Constituição Federal, por tratar de assunto de interesse local, bem como o disposto no inciso XX, artigo 19 da Lei Orgânica Municipal e também quanto à iniciativa (legitimidade), vez que não trata de matéria de natureza reservada.
5. No mérito, a proposta busca autorização para que o Município possa firmar termo de cessão de uso de bem móvel com a Coopsertão.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

6. Não vejo óbice à proposta, entretanto, avalio a necessidade de apresentar Substitutivo ao Projeto, para que não seja definido um veículo específico para a finalidade, mas que o Prefeito tenha a liberdade de ceder um veículo com as mesmas características, ainda que o veículo especificado não possa ser cedido por qualquer motivo.

7. Assim, apresento abaixo, Substitutivo ao Projeto de Lei em análise, sendo certo que está sendo garantida a autorização para o Município ceder veículo à Coopsertão.

CONCLUSÃO

8. Em face do exposto, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 023/2022 e pela sua aprovação, na forma do Substitutivo nº 01, que seja abaixo redigido.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2022.

MARCELO LOPO DE OLIVEIRA

Relator